CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Legislativo n.º 06/2023, Título II, Seção III)

CCD: 14.01.04.02
Processo de aquisição

Requisitante: Setor de Infraestrutura e Logística - Copa

1.Objeto da contratação

Aquisição de utensílios para copa

2. Justificativa

A aquisição de garrafas térmicas e ampolas se faz necessária para atender a demanda do café da manhã, que são servidos no refeitório para os funcionários, assessores, vereadores e serviço de café e chás nos gabinetes, nos departamentos administrativos, recepção e para visitantes que passam diariamente pelos gabinetes dos vereadores.

A aquisição de travessas e bandejas faz-se necessária para a organização e apresentação dos alimentos e lanches disponibilizados durante reuniões e demais eventos realizados pela Câmara Municipal, proporcionando melhor acondicionamento, higiene, praticidade e adequada apresentação dos alimentos.

Da mesma forma, a aquisição de caixas para armazenamento de lanches é necessária para acondicionar e transportar os lanches destinados às sessões camarárias, permitindo que os alimentos sejam armazenados de forma organizada e segura, evitando perdas, contaminações e danos durante o transporte e a distribuição.

Os produtos contribuirão para a melhoria da organização das atividades, bem como para a adequada conservação e distribuição dos alimentos, atendendo

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 1 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

às necessidades do setor responsável pelo fornecimento de lanches e apoio às reuniões e sessões da Câmara Municipal.

3. Forma de contratação

3.1. Tipo de contratação: Licitação ou Contratação Direta, a ser verificada pelo Setor de Compras e Contratos.

3.2. Modalidade: Pregão Eletrônico ou Dispensa de Licitação, a ser verificada pelo Setor de Compras e Contratos

3.3. Indicação da adoção ou não do SRP: Não. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um procedimento especial utilizado, em geral, em licitações em que não é possível determinar com exatidão as quantidades dos itens que se pretende adquirir ou houver necessidade de contratações frequentes do mesmo objeto, desde que seja caracterizada a eventualidade e a imprevisibilidade, o que não é o caso.

3.4. Critério de julgamento: Menor preço

3.5. Critério de adjudicação: Lote

3.6. Participação de consórcios de empresas: Sim

3.7. Permissão para subcontratação: Não

3.8. Tratamento diferenciado para ME/EPP: Sim

4. Requisitos do fornecedor

4.1. O fornecedor atender todas as exigências deste Termo de Referência e encaminhar com a proposta de preços, quando solicitado, documento que comprove a compatibilidade do produto com a descrição solicitada.

5. Prazo de vigência e prorrogação contratual

5.1. A vigência inicia com a publicação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Compras Públicas e seu prazo coincide com a execução do objeto e respectivo recebimento definitivo, observado o disposto no art. 111 da Lei 14.133/21.

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 2 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

6. Modelo de gestão

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (a) fiscal do contrato o servidor (Maria Helena Ribeiro Alves (e-mail: helena.alves@camarapiracicaba.sp.gov.br / telefone: (19) 3403-6616), e a gestão será feita pelo servidor (a) Brígido Fernandes da Cruz júnior telefone: (19) 3403-6500.

6.3.1. A comunicação entre as partes se dará através dos telefones e e-mails indicados.

6.3.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 3 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre esta Casa e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. A Câmara poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

7.1. O início da execução contratual se dá a partir da divulgação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 4 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

8. Obrigações da Contratada

8.1. Efetuar o fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações que foram estabelecidas pela Câmara Municipal de Piracicaba;

8.2. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento/execução do objeto.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até o fornecimento/execução do objeto, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.4. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, prazos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como a marca, modelo e demais condições constantes da proposta apresentada;

8.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei durante a vigência contratual;

8.6. Designar, formalmente, um representante nos casos em que o ajuste se der por Contrato, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

8.7. Acatar as recomendações feitas pela fiscalização da Câmara, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimentos porventura solicitados;

8.8. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

8.9. Cumprir todas as disposições constantes neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos

9. Regime de execução

9.1. Entrega única.

9.1.1. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada e os entregadores deverão apresentar-se adequadamente trajados e identificados.

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 5 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

9.1.2. Quando das entregas, as empresas deverão observar que a Câmara Municipal de Piracicaba está localizada na região central da cidade e, portanto, há restrições com relação à circulação de caminhões.

9.2. Local de entrega: Almoxarifado da Câmara Municipal de Piracicaba (Prédio Principal – R. Alferes José Caetano, 834 – Centro – Piracicaba/SP – CEP 13400120)

9.3. Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

9.4. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do pedido.

9.5. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.5.1. No ato da entrega, o produto deverá estar em perfeitas condições e não pode estar amassado ou com embalagem violada.

9.5.2. O produto poderá ser rejeitado, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado ou ateste na nota fiscal.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 6 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. Penalidades

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial ou total do ajuste;

II - Dar causa à inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o ajuste ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do ajuste;

VIII - Fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do ajuste;

IX - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XII - Dar causa à inexecução total do ajuste.

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brigido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 7 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

10.2. Pelas infrações administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, a Câmara Municipal de Piracicaba poderá, garantida a prévia defesa, aplicará contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não adimplida;

III - Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de Piracicaba, na forma do artigo 156, § 4º, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

10.2.1. A sanção prevista no inciso I do item acima deste Termo de Referência será aplicada exclusivamente pela infração prevista no inciso I do item anterior,

caso não se justifique imposição de penalidade mais gravosa

10.2.2. A sanção prevista no inciso II do item acima deste Termo de Referência será aplicada por qualquer das infrações previstas no item anterior.

10.2.3. A sanção prevista no inciso III do item acima deste Termo de Referência será aplicada pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item anterior, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a normas e orientações dos órgãos de controle.

11. Forma de pagamento

11.1. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da Nota Fiscal pela contratada e dos documentos exigidos em Contrato, em até 15 (quinze) dias do atesto de recebimento pelo gestor.

11.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de ordem bancária, boleto, ou depósito em conta.

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 8 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

11.3. Será procedida consulta online junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação dessa, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Piracicaba em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário;

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Piracicaba, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

12. Condições de reajuste

12.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis para um período de 12 (doze) meses, contados da data da elaboração do orçamento estimado.

12.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice a ser indicado pelo Setor de Compras e Contratos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas a ocorrência da anualidade.

12.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 9 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

12.3. O reajuste será aplicado para entregas/serviços realizados a partir do 1º dia do 13º mês.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida garantia contratual para esta contratação

14. Especificações técnicas e quantidades

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	**Lote 01** **Garrafa Térmica Inox de 500 ml** Modelo compacto com revestimento externo em aço inoxidável e ampola interna de vidro, ideal para manter bebidas quentes ou frias no dia a dia. **Principais Características** • **Capacidade:** 500 ml. • **Fundo:** removível de rosquear • **Marca referência:** Termolar • **Material Externo:** Aço inox com camada protetora que ajuda a evitar marcas de dedos. • **Sistema de Servir:** Bomba de pressão (sistema *Magic Pump* ou similar com jato forte e estável, que não pinga). • **Conservação Térmica:** Eficiência média de até 12 horas para líquidos quentes e 24 horas para frios (conforme especificações da fabricante). • **Portabilidade:** Possui tamanho reduzido e possui alça acoplada para facilitar o manuseio. • **Garantia:** 3 meses.	20	unidades
2	**Garrafa Térmica 1L Inox** Modelo com revestimento externo em aço inoxidável e ampola interna de vidro, ideal para manter bebidas quentes ou frias no dia a dia. **Principais Características**	30	unidades

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 10 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

	Capacidade: 1 litro. **Fundo:** removível de rosquear **Marca referência:** Termolar **Conservação Térmica:** Até 12 horas para quente e 24 horas para frio. **Material Externo:** Aço inox com camada protetora de verniz que evita marcas de dedos e manchas. **Material Interno:** Ampola de vidro. **Sistema de Servir:** Bomba de pressão (pump) ou similar com jato forte e estável, que não pinga **Fundo:** removível de rosquear **Garantia:** 3 meses.		
3	**Garrafa Térmica, Inox, 1,8 Litros** Modelo com revestimento externo em aço inoxidável e ampola interna de vidro, ideal para manter bebidas quentes ou frias no dia a dia. **Características Principais** **Capacidade:** 1,8 litro.] **Fundo:** removível de rosquear **Marca referência:** Termolar **Garantia:** 3 meses. **Material externo:** Aço inoxidável com camada de verniz que evita marcas de impressões digitais e manchas. **Material interno:** Ampola de vidro (portanto, apesar da carcaça externa de inox ser resistente a impactos externos, a ampola interna de vidro**.** **Sistema de servir:** Bomba de pressão com jato forte, preciso e sistema anti-pingos. **Conservação térmica:** Em torno de 6 a 12 horas para líquidos quentes e até 24 horas para líquidos frios (variando conforme a temperatura inicial e o uso).	10	unidades
4	**Garrafa Térmica 2,5L Inox** É um modelo robusto e de alta performance, com corpo e ampola 100% em aço inoxidável, ideal para uso diário intenso, escritórios.	5	unidades

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 11 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

	Especificações Principais • **Capacidade:** 2,5 litros. • **Fundo:** removível de rosquear • **Marca referência:** Termolar • **Material:** 100% aço inoxidável (por fora e por dentro, incluindo a ampola). • **Desempenho Térmico:** Mantém líquidos quentes por até 20 horas e frios por até 36 horas. • **Sistema de Servir:** Bomba de pressão com jato forte, preciso e sistema que não pinga. • **Segurança:** Possui trava de segurança na válvula. • **Garantia:** 5 anos para o inox contra defeitos de fabricação (componentes plásticos têm garantia de 90 dias). • Alça integrada facilita transporte, tornando ideal para eventos e viagens sem derrames acidentais.		
5	**Ampolas para garrafa térmica Fundo:** removível de rosquear **Capacidade 1 litro** A ampola de reposição em vidro para garrafa térmica Termolar de 1 litro (geralmente referência 520 ou C0) é o componente interno responsável por manter os líquidos quentes ou frios por horas através de isolamento a vácuo. **Descrição e Características** **Função:** Retém a temperatura de bebidas quentes ou geladas por meio de parede dupla de vidro com isolamento a vácuo. **Material:** Vidro neutro e resistente, que não libera substâncias nocivas e garante a pureza do líquido. **Capacidade:** 1,0 litro. **Compatibilidade:** Indicada para modelos específicos da Termolar, como as linhas **Magic Pump**, **Lúmina** e **Garbo**.	20	unidades

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 12 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

	Vantagens: Permite recuperar a garrafa em caso de quebra da peça interna, prolongando a vida útil do produto e gerando economia e sustentabilidade.		
6	**Lote 02** **Bandeja retangular melamina** **Cor**: Branco **Modelo:** Bandeja retangular **Material**: Melamina **Comprimento X Largura aprox.**: 51x24 cm **Altura aprox.:** 2 cm. **Espessura aprox.**: 6 mm **Peso aprox.**: 0,900 g **Certificações:** Livre de BPA Marca referência: Gourmet Mix	10	unidades
7	**Bandeja retangular melamina** Peso **aprox.**: 0,780 g Comprimento X Largura **aprox.**: 42x24,5 cm Altura **aprox.**: 2 cm. Espessura **aprox.**: 7 mm Material: Melamina Cor: Branco Certificações: Livre de BPA Marca referência: Gourmet Mix	6	unidades
8	**Travessa rasa folha** Modelo: Folha Forma: Folha Cor: Branco Material: Melamina Comprimento aprox.: 41,5 cm Largura aprox.: 29,5 cm Altura aprox.: 3,1 cm Certificações: Livre de BPA Marca referência: Gourmet Mix	6	unidades
9	**Prato quadrado curvado** Modelo: quadrado curvado Cor: Branco Material: Melamina	6	unidades

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 13 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

	Comprimento x Largura aprox.: 38 x 38 cm Altura aprox.: 2,7 cm Peso aprox.: 0,797 kg Certificações: Livre de BPA Marca referência: Gourmet Mix		
10	**Prato para bolo com pedestal** Cor: Branco Formato: Redondo Material: Melamina Diâmetro: 35,5 cm Altura total aprox.: 11,2 cm Altura do prato aprox.: 3,1 cm Peso aprox.: 0,788 kg Certificações: Livre de BPA Marca referência: Gourmet Mix	4	unidades
11	**Lote 03** **Caixa plástica com tampa 7 litros** Comprimento aprox.: 42,0cm; Largura aprox.: 35,0cm; Altura aprox.: 9,0cm; Litros: 07 Material: polietileno Tampa: Sim Cor: Branco Marca referência: AquiTem plasticomm	2	unidades
12	**Caixa plástica com tampa 25 litros** Comprimento aprox.:54cm; Largura aprox.: 33 cm; Altura aprox.: 18 cm; Litros: 25 Material: polietileno Tampa: Sim Cor: Branco Marca referência: Aqui Tem plasticomm	2	unidades
13	**Caixa plástica com tampa 11 litros** Comprimento aprox.: 41cm; Largura aprox.: 29 cm; Altura aprox.: 12,5cm;	4	unidades

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 14 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

	Litros: 11 Material: polietileno Tampa: Sim Cor: Branco Marca referência: Aqui Tem plasticomm		

15. Critérios e práticas de sustentabilidade (se for o caso)

15.1. A Contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar à Câmara Municipal em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do objeto do presente Termo de Referência.

15.2. Os equipamentos/materiais/serviços objeto deste Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais.

15.3. Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública ocasionados pela contratação, caberá à Contratada observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente.

15.4. Não obstante, sem prejuízo do indicativo no presente Termo de Referência, a Contratada deverá, ainda:

15.4.1. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades;

15.4.2. As embalagens dos equipamentos/materiais, quando possível, deverão ser feitas em material reciclável; e

15.4.3. Respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO.

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 15 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

15.4.4. Adotar boas práticas de sustentabilidade no que couber e/ou quando for caso, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

15.5. A contratada deverá fornecer bens que, no todo ou em parte, no que couber e/ou quanto for o caso:

15.5.1. Sejam construídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

15.5.2. Ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

15.5.3. Não contenham substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;

15.5.4. Estejam acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;

15.5.5. Funcionem com baixo consumo de energia ou de água.

16. Preços unitários referenciais e totais por item

Os valores serão apurados pelo Setor de Compras e Contratos através de pesquisa de preços, conforme preceitua artigo 8º, § 3º e seguintes do Decreto Legislativo nº 06/2023.

17. Valor estimado da contratação

Os valores serão apurados pelo Setor de Compras e Contratos através de pesquisa de preços, conforme preceitua artigo 8º, § 3º e seguintes do Decreto Legislativo nº 06/2023.

18. Declaramos a impossibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum processo licitatório da Câmara Municipal, na presente data;

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 16 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

19. Declaramos que não há existência de previsão de demanda, ainda no ano corrente, por itens que podem ser adquiridos conjuntamente àqueles que compõem o presente Termo, por este Requisitante;

20. A demanda consta no Plano de Contratações Anual (2026), disponibilizado no Portal da Transparência e no PNCP na alínea 403.

21. Estudo Técnico Preliminar

(x) Elaborado

( ) Não consta, conforme justificativa a seguir, observado o art. 11 do Decreto Legislativo n.º 6/2023.

Data da elaboração: 13/10/2026

Milena P. F. Dionísio
Diretora do Departamento Administrativo e de Documentação

Brígido Fernandes da Cruz júnior
Chefe de Setor
Setor de Infraestrutura e Logística

Maria Helena Ribeiro Alves
Coordenadora de Equipe
Setor de Infraestrutura e Logística

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 17 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

Imagens Ilustrativas:

1. **Garrafa Térmica Inox de 500 ml**
   Marca referência:
2.





3. **Garrafa Térmica 1L Inox**
   Marca referência:
1.



UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 18 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA



2. **<u>Garrafa Térmica Inox, 1,8 Litros</u>**
   Marca referência:



UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 19 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

4. <u>Garrafa Térmica 2,5L Inox</u>

Marca referência:



UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 20 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

5. **<u>Ampolas para garrafa térmica Termolar capacidade 1 litro</u>**
Marca referência:



6. **<u>Bandeja retangular melanina 100% profissional 51x 24x2 cm.</u>**
Marca referência: Gourmet Mix

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 21 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA



7. <u>Bandeja retangular melanina 100% profissional 42x 24,5 x2 cm.</u>

Marca referência: Gourmet Mix

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 22 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

MEDIDAS APROXIMADAS
Peso: 730g
Altura: 2cm
Largura: 24,5cm
Comprimento: 42cm
Material: Melamina

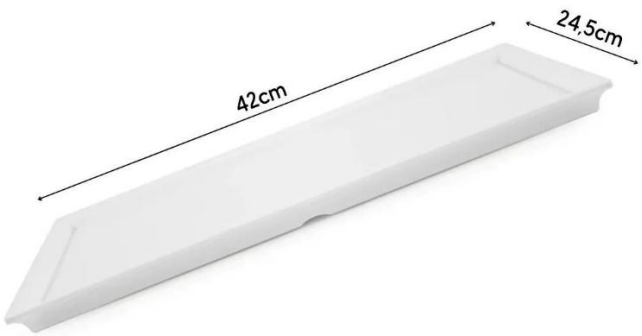



8. Travessa rasa folha

Marca referência: Gourmet Mix

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 23 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA



9. <u>Prato quadrado curvado</u>

Marca referência: Gourmet Mix



10. <u>Prato para bolo com pedestal</u>

Marca referência: Gourmet Mix



UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 24 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

11. <u>Caixa plástica com tampa 7 litros</u>

Marca referência: AquiTem plasticomm



12. <u>Caixa plástica com tampa 25 litros</u>

Marca referência: Aqui Tem plasticomm



13. <u>Caixa plástica com tampa 11 litros</u>

Marca referência: Aqui Tem plasticomm

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 25 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA



UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Maria Helena Ribeiro Alves, Brígido Fernandes da Cruz Junior e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/10/2026 10:32:56.
Página 26 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HPJFPGWA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA

O Setor de Compras e Contratos, em complemento às informações apresentadas no Termo de Referência, informa o que segue:

1. Forma de contratação

1.1. Tipo de contratação: Contratação Direta

1.2. Modalidade: Dispensa de Licitação

1.3. Participação de consórcios de empresas: Sim

1.4. Tratamento diferenciado para ME/EPP: Não (Não haver 3 fornecedores competitivos)

2. Forma de participação

2.1. Para participar da compra através da plataforma eletrônica Compras.gov, as empresas interessadas deverão realizar seu cadastro no Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor).

2.2. Anexar na plataforma eletrônica, em até 02 (duas) horas após a notificação, a proposta de preços devidamente preenchida, assinada e com validade mínima de 45 dias, bem como os documentos de habilitação que não constarem no SICAF (prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ; prova de regularidade para com a Fazenda Federal; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeito de negativa), indicando estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Deilson de Oliveira Silva. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/11/2026 14:45:52.
Página 1 de 5. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código OILMZCJX.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

3. Obrigações da Contratante

3.1. A Contratante obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

3.2. São obrigações da Contratante:

3.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência, contrato ou documento equivalente e demais anexos;

3.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos.

3.2.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Termo de Referência, no contrato ou documento equivalente e nos demais anexos;

3.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Deilson de Oliveira Silva. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/11/2026 14:45:52.
Página 2 de 5. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código OILMZCJX.

contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. Condições de reajuste

4.1. Para os fins de reajuste, a data da elaboração do orçamento estimado é 23/10/2026 e o índice adotado será INPC.

5. Preços unitários e valor estimados da contratação

ITEM	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1 - ENCERRADO						
VALOR TOTAL DO LOTE 1:						R$

ITEM	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 2						
6	624168	Bandeja retangular melamina 51x24cm	10	Unid.	R$ 162,14	R$ 1.621,40
7	624168	Bandeja retangular melamina 42x24,5cm	6	Unid.	R$ 140,10	R$ 840,60
8	624168	Travessa rasa folha	6	Unid.	R$ 129,63	R$ 777,78

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Deilson de Oliveira Silva. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/11/2026 14:45:52.
Página 3 de 5. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código OILMZCJX.

9	624168	Prato quadrado curvado	6	Unid.	R$ 131,54	R$ 789,24
10	473172	Prato para bolo com pedestal	4	Unid.	R$ 134,89	R$ 539,56
VALOR TOTAL DO LOTE 2:						R$ 4.568,58

ITEM	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 3						
11	641940	Caixa plástica com tampa 7 litros	2	Unid.	R$ 28,75	R$ 57,50
12	641940	Caixa plástica com tampa 25 litros	2	Unid.	R$ 77,29	R$ 154,58
13	641940	Caixa plástica com tampa 11 litros	4	Unid.	R$ 67,68	R$ 270,72
VALOR TOTAL DO LOTE 3:						R$ 482,80

Piracicaba, 10 de novembro de 2026.

_____

Deilson de Oliveira Silva

Setor de Compras e Contratos

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Deilson de Oliveira Silva. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/11/2026 14:45:52.
Página 4 de 5. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código OILMZCJX.

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Deilson de Oliveira Silva. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/11/2026 14:45:52.
Página 5 de 5. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código OILMZCJX.

Câmara Municipal de Piracicaba

ESTES DOCUMENTOS FORAM ASSINADOS DIGITALMENTE PELOS SEGUINTES SIGNATÁRIOS:

HPJFPGWA - Termo de referência (TR)

Maria Helena Ribeiro Alves

helena.alves@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 14/10/2026 10:32:56

HPJFPGWA - Termo de referência (TR)

Brigido Fernandes da Cruz Junior

brigido.cruz@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 14/10/2026 16:26:11

HPJFPGWA - Termo de referência (TR)

Milena Petrocelli Furlan Dionisio

milena.dionisio@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 14/10/2026 16:59:11

OILMZCJX - Adendo ao TR II.pdf

Deilson de Oliveira Silva

deilson.silva@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 10/11/2026 14:45:52

Se você deseja verificar a autenticidade deste documento, use o QR Code ao lado,
ou acesse **https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br**.